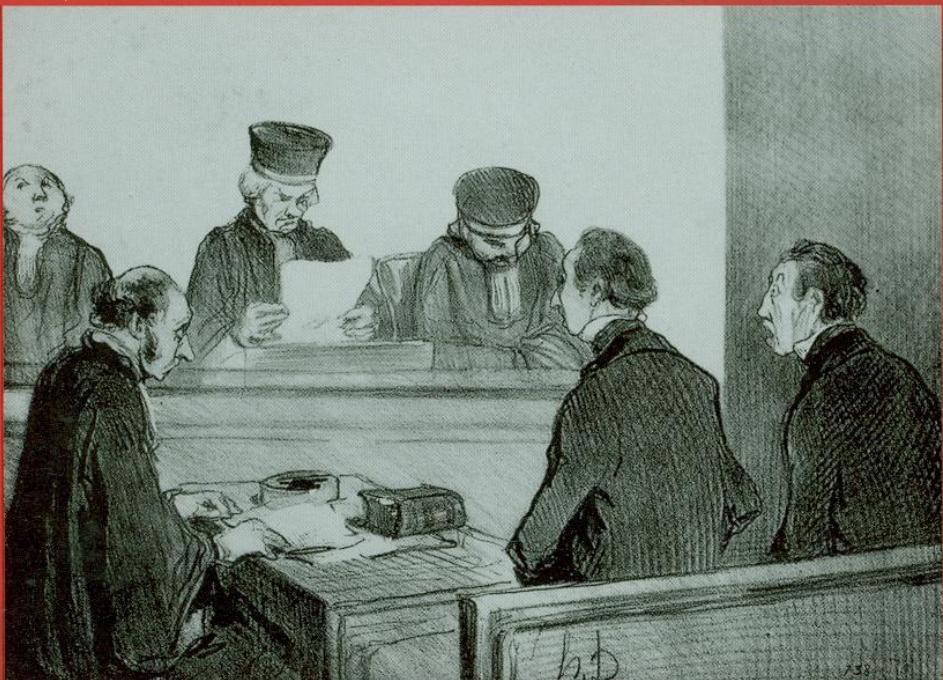


LENIO LUIZ STRECK



JURISDIÇÃO
CONSTITUCIONAL
E DECISÃO
JURÍDICA

4.^a edição



THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	5
PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO – NOVOS CAMINHOS PARA UMA FILOSOFIA DA CONSTITUCIONALIDADE.....	9
NOTAS INTRODUTÓRIAS	29
I. A crise do direito e do Estado	29
II. De como o constitucionalismo não morreu	29
III. O fio condutor da obra.....	31
IV. O caráter produtivo da hermenêutica: a <i>subtilitas applicandi</i> como “síntese hermenêutica”	32
V. A busca da “síntese hermenêutica” e a diferença ontológica (<i>ontologische Differenz</i>) como teorema fundamental para a possibilidade do acontecer (<i>Ereignen</i>) do direito...	33
VI. A construção de uma Crítica Hermenêutica do Direito	34
1. CONSTITUIÇÃO, CONSTITUCIONALISMO E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL – O PROBLEMA DA (IN)EFETIVIDADE DOS DIREITOS: ESTÃO EXAURIDAS AS CONQUISTAS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO?	37
1.1 A revolução copernicana do direito constitucional, ou “diz-me a tua posição quanto à jurisdição constitucional e eu te direi que conceito tens de Constituição”	37
1.2 O “confinamento” do direito ao <i>habitus</i> : elementos para a reflexão da “crise de pré-compreensão” da revolução copernicana do direito constitucional no Brasil.....	48
1.2.1 O ensino jurídico como instância de reprodução do <i>habitus</i>	61
1.2.2 O <i>modus interpretativo</i>	68
1.2.3 O teto hermenêutico e os mal-entendidos acerca da Constituição	72
2. A GLOBALIZAÇÃO, O PARADOXO DA MINIMIZAÇÃO DO ESTADO EM PAÍSES PERIFÉRICOS, A(S) CRISE(S) DO ESTADO (E DO DIREITO) E AS PERSPECTIVAS CONSTITUCIONAIS EM FACE DESSA(S) CRISE(S)	78
2.1 O legado da modernidade – A busca da justiça social perdida: notas introdutórias para a discussão da(s) crise(s).....	78
2.2 Crise estrutural.....	83
2.2.1 O Estado do Bem-estar.....	83
2.2.2 As crises de um modelo e o ponto de não retorno	85
2.2.3 Crise constitucional (institucional) – Duas perspectivas que se contrapõem.....	90
2.2.4 Crise funcional	95

2.3	De como nem tudo está perdido: a Constituição que (ainda) constitui	96
2.4	A necessária superação da crise do direito como condição de possibilidade para o resgate de um direito comprometido com as mudanças sociais quantitativas e qualitativas	99
3.	A JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E A IDEIA DE SUPREMACIA CONSTITUCIONAL: A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO ADEQUADA	109
3.1	O constitucionalismo como implementação das utopias do direito positivo	109
3.2	A jurisdição constitucional no quadro do Estado Democrático de Direito.....	113
3.3	A tensão entre jurisdição e legislação: o (novo) papel do direito no Estado Democrático de Direito.....	118
3.4	Permanece válida a tese da Constituição Dirigente?	126
3.5	De como o constitucionalismo dirigente não morreu. Bases para a construção de uma Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia	131
3.5.1	Da filosofia do sujeito à crítica à metafísica do sujeito.....	131
3.5.2	Constituição dirigente <i>versus</i> direito reflexivo.....	136
3.5.3	Uma Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia: a permanência da capacidade compromissária-dirigente do texto constitucional – a Constituição que continua a constituir	140
4.	O PAPEL DO DIREITO E DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: O DEBATE ENTRE SUBSTANCIALISMO E PROCEDIMENTALISMO E A NECESSIDADE DE UMA RESISTÊNCIA CONSTITUCIONAL	150
4.1	Constituição, direito e democracia: as dimensões processuais e substantivas – Um debate necessário	150
4.2	O proceduralismo habermasiano e a (correta) crítica ao ativismo judicial...	156
4.3	As posturas substancialistas: a Constituição como um constituir	162
4.4	As críticas às teses proceduralistas	164
4.4.1	Contraponto(s) à tese habermasiana	164
4.4.2	A crítica à trivialização dos princípios substantivos de John Ely	175
4.5	As (novas) posturas do Poder Judiciário e da Justiça Constitucional em face do Estado Democrático de Direito.....	177
5.	AS BASES PARA A CRÍTICA HERMENÉUTICA DO DIREITO (NOVA CRÍTICA DO DIREITO) E AS POSSIBILIDADES EMANCIPATÓRIAS DA TEORIA JURÍDICA	196
5.1	Desfazendo mal-entendidos	196
5.2	Por que essa problemática acerca da má compreensão do positivismo se proliferou?	203
5.3	A hermenêutica e seus três estágios.....	207
5.3.1	Hermenêutica especial	211
5.3.2	Teoria geral da interpretação.....	212
5.3.3	Hermenêutica fundamental (filosofia hermenêutica) – caminho para a hermenêutica filosófica	212
5.4	Da filosofia hermenêutica à hermenêutica filosófica: a hermenêutica jurídica diante dessa intrincada tessitura	215

5.5	A concretude do direito e “porque não existem conceitos sem coisas”	220
5.6	Sintomas da inefetividade da Constituição: a “baixa constitucionalidade” e os pré-juízos inautênticos.....	228
5.7	A diferença entre pré-compreensão (que é condição de possibilidade de entendermos o direito) e os preconceitos (opiniões, subjetividades, ideologias)	231
5.8	A necessária distinção entre o compreender e o compreendido: as insuficiências da(s) teoria(s) da argumentação jurídica e a fragilidade hermenêutica dos métodos de interpretação.....	236
5.9	A hermenêutica não é relativista	254
5.10	Os sentidos encobertos pela “baixa constitucionalidade” e a necessidade do rompimento com (ess)a tradição inautêntica.....	265
5.11	A hermenêutica como modo de tornar visível o fenômeno da Constituição	270
6.	REVOLVENDO O CHÃO DA TRADIÇÃO QUE SE FORMOU NOS ANOS DE CONSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA – ANÁLISE CRÍTICA DAS RECEPÇÕES TEÓRICAS NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA	275
6.1	Uma Constituição não se operacionaliza por si mesma.....	275
6.2	O positivismo como obstáculo ao constitucionalismo	277
6.3	A Constituição e a exigência de novos paradigmas interpretativos. As recepções teóricas equivocadas.....	284
6.3.1	De como recepcionamos (de forma equivocada) a jurisprudência dos valores e a teoria da argumentação alexyana.....	285
6.3.2	O imaginário “ativista” construído a partir do modelo norte-americano: um exemplo de como a discussão tem sido equivocadamente feita no Brasil	287
6.3.3	O ativismo e a judicialização: desfazendo novos equívocos. De como ativismo e discricionariedade são faces da mesma moeda	290
6.4	De como o “neoconstitucionalismo” apenas tem sido entendido como uma superação do positivismo primitivo: as insuficiências de um “modelo”	295
6.5	A reação (darwiniana) do <i>establishment</i> ao ativismo judicial, ao pamprincípio-logismo e à fragmentação jurisprudencial.....	300
6.6	De como os princípios não “abrem” a interpretação: a inadequada separação entre <i>easy cases</i> e <i>hard cases</i>	306
6.7	A hermenêutica e as possibilidades de alcançar respostas corretas (adequadas à Constituição): o enfrentamento de ativismos, relativismos e discricionariedades ..	311
6.8	A construção de uma teoria da decisão judicial: os (cinco) princípios fundamentais para a adoção de uma hermenêutica adequada ao projeto constitucional brasileiro e as seis hipóteses pelas quais o juiz pode deixar de aplicar uma lei ..	322
7.	AS MATRIZES DO CONSTITUCIONALISMO E AS FORMAS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	349
7.1	O movimento constitucionalizador	349
7.2	O modelo inglês	351
7.2.1	7.2.1 A supremacia da <i>common law</i> e a ausência de Constituição escrita – A tradição que se mantém	351
7.2.2	7.2.2 A administração da justiça inglesa. A organização judiciária.....	353

7.2.2.1	Tribunais Superiores: The Senior Courts of England and Wales	353
7.2.2.2	A Câmara dos Lordes e o fim da jurisdição-legislativa	354
7.2.2.3	Comissão judiciária do Conselho Privado.....	356
7.2.3	Jurisdições inferiores	356
7.2.3.1	County courts.....	356
7.2.3.2	Magistrates	357
7.2.3.3	Contencioso “quase judiciário”	357
7.2.4	A doutrina dos precedentes obrigatorios	358
7.2.4.1	Significado e alcance da regra.....	360
7.2.5	A experiência do constitucionalismo inglês	361
7.2.6	O modelo inglês e o modelo continental de controle de constitucionalidade: diferenças ou similitudes? Uma reflexão necessária	367
7.3	O modelo (judicial) norte-americano	371
7.3.1	O triunfo da <i>common law</i> em solo norte-americano.....	371
7.3.2	A estrutura do direito dos Estados Unidos da América.....	375
7.3.2.1	A organização judiciária norte-americana	379
7.3.3	A jurisprudência americana. Alcance da regra do precedente	380
7.3.4	Os Estados Unidos e o modelo da Constituição rígida – O nascedouro do controle jurisdicional de constitucionalidade.....	385
7.4	O modelo francês	398
7.4.1	A Revolução e o triunfo da soberania popular	398
7.4.2	A vontade geral rousseauiana e sua influência no constitucionalismo em França	402
7.5	A história da jurisdição constitucional e os novos aportes classificatórios.....	408
7.6	A construção de mecanismos e instrumentos aptos a controlar a constitucionalidade das leis – O percurso de um longo caminho	412
7.7	O controle de constitucionalidade nos países europeus que adotaram a fórmula dos “tribunais <i>ad hoc</i> ”	413
7.7.1	Alemanha.....	414
7.7.2	Austria	417
7.7.3	Espanha	419
7.7.4	Grécia	421
7.7.5	Itália.....	422
7.7.6	Portugal	423
7.8	A América Latina e a jurisdição constitucional	428
7.8.1	América Latina: exploração, libertação e democracia. É possível uma teoria geral do constitucionalismo latino-americano?	428
7.8.2	Argentina: exclusividade do controle judicial repressivo.....	431
7.8.3	A Bolívia e sua (ainda) recente Constituição	433
7.8.4	Peru: da ditadura ao Tribunal Constitucional.....	435
7.8.5	Uruguai e seu controle concentrado concreto	438
7.8.6	A Venezuela e sua Corte Suprema de Justiça	440

7.8.7 O México e sua resistente Constituição Social.....	442
7.8.8 Chile: jurisdição constitucional pós-Pinochet.....	445
7.8.9 Colômbia: supremacia constitucional e controle misto	446
7.9 As razões da criação dos tribunais <i>ad hoc</i> para a apreciação da constitucionalidade das leis: lições para a discussão da jurisdição constitucional no Brasil	451
8. O DIREITO NO BRASIL: DAS FEITORIAS AO PROCESSO CONSTITUINTE DE 1986-1988 – DAS FORAIS À CONSTITUIÇÃO CIDADÃ.....	460
8.1 Do descobrimento à primeira Constituição.....	460
8.2 A Constituição do Império e a ausência de controle jurisdicional de constitucionalidade	478
8.3 A Proclamação da República e a convocação da Assembleia Constituinte	491
8.4 A implantação do controle difuso de constitucionalidade – Uma tradição que atravessará os séculos	499
8.5 A participação do Senado no controle difuso de constitucionalidade na Constituição de 1934	510
8.6 O retrocesso da Carta de 1937.....	513
8.7 O controle de constitucionalidade na Constituição de 1946.....	514
8.8 O golpe militar e a Constituição de 1967-1969. O longo período de arbitrio. A implantação do controle concentrado em 1965	516
8.9 O processo constituinte de 1986-1988.....	522
9. O MODELO DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NO BRASIL PÓS-1988: O CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE	526
9.1 A manutenção da forma mista de controle de constitucionalidade	526
9.2 O controle difuso e os problemas decorrentes da não suscitação do incidente de inconstitucionalidade (quando fora das hipóteses de dispensa)	529
9.2.1 O controle difuso e a Súmula Vinculante 10 do STF	543
9.2.2 O problema (dos limites) da dispensa da suscitação do incidente de inconstitucionalidade (art. 481, parágrafo único, do CPC)	546
9.2.3 Da (in)dispensabilidade da resolução do Senado Federal. Eficácia declaratória ou constitutiva?	550
9.2.4 A “inconstitucionalidade” de ato normativo anterior à Constituição: o problema da inconstitucionalidade superveniente e do direito intertemporal.....	559
9.2.5 Novos mecanismos de desconstituição de “sentenças inconstitucionais”: arts. 475-L, § 1.º, e 741, parágrafo único, do CPC	561
9.2.6 O controle difuso, as ações constitucionais e a possibilidade do controle difuso (incidental) em sede de ação civil pública	565
9.2.7 O dever de todos os tribunais e juízes de exercer o controle difuso de constitucionalidade	572
9.2.8 A (impossibilidade de) “declaração de constitucionalidade” em sede de incidente de inconstitucionalidade	582
9.3 O recurso extraordinário como forma (preponderante) <i>incidenter tantum</i> de acesso à jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal. A criação do instituto da repercussão geral.....	585

9.4 A interpretação conforme a Constituição, a nulidade parcial sem redução de texto: as possibilidades de aplicação em sede de controle difuso pelos demais Tribunais da República	603
9.4.1 A interpretação conforme a Constituição e a constitucionalidade parcial sem redução de texto – A desnecessidade da suscitação do incidente de constitucionalidade	606
9.4.2 Os recursos das decisões que aplicam a interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto no controle difuso ...	613
9.4.2.1 Considerações gerais	613
9.4.2.2 Os recursos de decisões que aplicam a interpretação conforme a Constituição	621
9.4.2.3 Os recursos de decisões que aplicam a nulidade parcial sem redução de texto	624
9.4.2.4 Os recursos das decisões que rejeitam a interpretação conforme ou a nulidade parcial sem redução de texto	625
9.4.3 A aplicação da interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto pelos tribunais <i>lato sensu</i>	626
9.5 Controle difuso e a questão prejudicial como condição de possibilidade – A questão dos princípios constitucionais	630
9.5.1 Ainda o problema representado pelo uso irracional da ponderação – A fragilização do direito pelo uso do “princípio da proporcionalidade”	639
9.5.1.1 O problema da distinção estrutural entre regra e princípio.....	639
9.5.1.2 Advertência necessária sobre a ponderação e sobre “o modo positivista” de aplicação da proporcionalidade	644
9.6 O Supremo Tribunal Federal como instância originária e o controle <i>incidenter tantum</i> – A importância dos writs constitucionais.....	654
9.7 As súmulas vinculantes em <i>terrae brasilis</i>	663
9.7.1 Características e requisitos do instituto	666
9.7.2 Os requisitos para a aprovação da súmula vinculante, seu objeto e suas finalidades	668
9.7.3 A exigência de controvérsia atual, grave insegurança jurídica e possibilidade de “relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica” .	672
9.7.4 Do que trata uma súmula (vinculante)?	673
9.7.5 Uma advertência que se impõe: súmulas não são enunciados assertóricos.....	678
9.7.6 A publicação da súmula e a vinculação de todos os órgãos da administração direta e indireta.....	680
9.7.7 Súmula vinculante e reclamação constitucional	680
9.7.8 A (im)possibilidade de declarar a constitucionalidade de uma súmula	685
10. O MODELO DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL: O CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE	688
10.1 Considerações (iniciais) acerca da Lei 9.868/1999: simples regra de direito processual? A vitória do pragmatismo e a fragilização da doutrina	688
10.2 A ação direta de constitucionalidade.....	690

10.2.1 A legitimidade na ação direta de inconstitucionalidade.....	692
10.2.2 Do cabimento de cautelar, seus efeitos e peculiaridades.....	694
10.2.3 A inadmissibilidade da intervenção de terceiros e a admissão de <i>amicus curiae</i> na ação direta de inconstitucionalidade	696
10.2.4 O objeto da ação direta de inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade reflexa, as leis de efeitos concretos, a exigência de prognose, os atos (tidos como) <i>interna corporis</i> e as medidas provisórias	697
10.2.4.1 Os limites da impugnação do ato e a inconstitucionalidade por arrastamento.....	697
10.2.4.2 As leis de efeitos concretos	698
10.2.4.3 A (falta de) prognose como parâmetro para a arguição de inconstitucionalidade de uma lei	702
10.2.4.4 Atos <i>interna corporis</i> e a discussão acerca de sua sindicabilidade perante a Constituição.....	708
10.2.4.5 As medidas provisórias: a regulamentação tardia	711
10.2.4.6 As medidas provisórias e os Estados-membros: a decisão do STF na ADIn 425/TO	716
10.2.4.7 A inconstitucionalidade reflexa	721
10.2.5 O efeito vinculante nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade.....	723
10.2.5.1 Considerações preliminares	723
10.2.5.2 Eficácia (ou efeito) <i>erga omnes</i> na declaração de inconstitucionalidade proferida em ação declaratória de constitucionalidade ou em ação direta de inconstitucionalidade	724
10.2.5.3 A eficácia (ou efeito) <i>erga omnes</i> da declaração de nulidade e os atos singulares praticados com base no ato normativo declarado inconstitucional.....	724
10.2.5.4 A eficácia (ou efeito) <i>erga omnes</i> da declaração de inconstitucionalidade e a superveniência de lei de teor idêntico	725
10.2.5.5 Conceito de efeito vinculante	726
10.2.5.6 Os limites objetivos do efeito vinculante – A força (efeito-eficácia) “vinculante” dos motivos determinantes no âmbito do Supremo Tribunal Federal	726
10.2.5.7 Limites subjetivos do efeito vinculante	737
10.2.5.8 Efeito vinculante da cautelar em ação declaratória de constitucionalidade	738
10.2.5.9 Efeito vinculante da decisão concessiva de cautelar em ação direta de inconstitucionalidade	739
10.2.5.10 Efeito vinculante de decisão que indefere cautelar em ação direta de inconstitucionalidade	740
10.2.5.11 Efeito vinculante de decisão proferida em ação direta de inconstitucionalidade	741
10.3 O caráter “ambivalente” do controle abstrato introduzido pela Lei 9.868/1999	742
10.4 O efeito vinculante na interpretação conforme a Constituição e na inconstitucionalidade (nulidade) parcial sem redução de texto: um necessário questionamento teorético	743

10.4.1 A interpretação conforme a Constituição. A estrutura “aberta” dos textos e as possibilidades hermenêuticas (sentenças interpretativas, construtivas, manipulativas, aditivas e redutivas)	746
10.4.1.1 <i>Verfassungskonforme Auslegung</i> (interpretação conforme a Constituição) ou <i>verfassungskonforme Sinngebung</i> (atribuição de sentido conforme a Constituição)?	750
10.4.1.2 A interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto (e as sentenças interpretativas) à luz do paradigma hermenêutico, ou de como é impossível falar em “interpretação literal”, em “vontade da lei” e no “espírito do legislador”	755
10.4.1.3 O limite da tensão legislação-jurisdição. As decisões redefinitorias em geral: as sentenças aditivas, apelativas, manipulativas, modificativas, redutivas e construtivas. As súmulas e os “verbetes-com-força-de-lei”	760
10.4.1.3.1 A produção de sentido e a criação jurisprudencial do direito	760
10.4.1.3.2 A diversidade de decisões e as múltiplas possibilidades hermenêuticas	762
10.4.1.3.3 A <i>verfassungskonforme Auslegung</i> (interpretação conforme a Constituição) e a <i>Teilnichtigerklärung ohne Normtextreduzierung</i> (inconstitucionalidade/nulidade parcial sem redução de texto): diferenças e similitudes	772
10.4.1.4 A interpretação conforme a Constituição e a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto como decisões “interpretativas”	775
10.4.1.5 A interpretação conforme a Constituição e o efeito vinculante como um problema a desafiar os juristas: é compatível com o Estado Democrático de Direito essa vinculação (sem uma adequada teoria da decisão)?	776
10.4.1.6 De como não é pacífica a tese da vinculatividade	779
10.4.1.7 Da similitude existente entre a decisão que rejeita a inconstitucionalidade através da interpretação conforme, a decisão que rejeita a ação direta de inconstitucionalidade e a decisão que declara a constitucionalidade em sede de ADC	785
10.4.1.8 O efeito vinculante em sede de nulidade parcial sem redução de texto	795
10.4.1.9 A nulidade parcial sem redução de texto e os vários sentidos (normas) de um texto – Revisando a Súmula 400 do STF	799
10.5 Modulação de efeitos	802
10.5.1 A origem do fenômeno e sua recepção em <i>terrae brasilis</i>	802
10.5.2 Questões relevantes acerca da modulação	807
10.5.3 Modulação de efeitos no controle difuso e no controle concentrado	810
10.6 A inconstitucionalidade superveniente	812
10.7 Reforma constitucional e controle de constitucionalidade	818
10.8 O controle de constitucionalidade, os tratados internacionais e as leis estrangeiras	824

10.8.1 O problema da recepção dos tratados internacionais.....	824
10.8.2 O controle de constitucionalidade de leis estrangeiras	832
10.9 A ação direta de inconstitucionalidade nos Estados-membros.....	836
10.9.1 Lei estadual incompatível com a Constituição do Estado.....	837
10.9.2 Lei municipal incompatível com a Constituição Estadual.....	839
10.9.3 Lei municipal incompatível com preceitos da Constituição Federal	840
10.9.3.1 A incidência da arguição de descumprimento de preceito fundamental na colmatação da “lacuna”	840
10.9.4 Lei municipal incompatível com matéria de repetição obrigatória pelas Constituições Estaduais: a vinculação dos princípios da Constituição Federal.....	841
10.9.5 Consequências das decisões prolatadas pelos Tribunais Estaduais.....	845
10.9.5.1 Decisão de procedência ou de improcedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual	845
10.9.5.2 Decisão de improcedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual, sem a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal	846
10.9.5.3 Decisão de procedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual, sem a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal	846
10.9.6 A opção que pode ser feita entre a competência do Supremo Tribunal e o Tribunal do Estado-membro – A hipótese de tramitação de ações paralelas.....	846
10.9.7 O problema da delimitação dos limites das competências	848
11. AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE (ADC), AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO (ADIPO) E ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF): AS INOVAÇÕES NO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO BRASILEIRO PÓS-1988	858
11.1 A ação declaratória de constitucionalidade (ADC)	858
11.1.1 Breve histórico do surgimento da ação declaratória de constitucionalidade	858
11.1.2 A Lei 9.868/1999 e a ação declaratória de constitucionalidade.....	864
11.1.2.1 A legitimização.....	864
11.1.2.2 Os requisitos para a propositura: a arguição de relevância	864
11.1.2.3 A manifestação de outros órgãos ou entidades interessadas na matéria objeto de ação declaratória de constitucionalidade	865
11.1.2.4 Da medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade ..	866
11.1.2.5 Da decisão de mérito na ação declaratória de constitucionalidade: o problema do efeito vinculante decorrente da “ambivalência” constante no art. 24 da Lei 9.868/1999	870
11.1.3 Síntese da problemática gerada pelo efeito vinculante constante na ADC, na decisão que rejeita a ADIn, na interpretação conforme e na nulidade parcial sem redução de texto. A eficácia <i>erga omnes</i> e a coisa julgada (formal e material)	879

11.2 A ação de inconstitucionalidade por omissão (ADIPO)	884
11.2.1 Omissões totais e parciais. A colmatação da omissão através da interpretação conforme a Constituição	892
11.3 A arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF)	896
11.3.1 A arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF): o longo período sem regulamentação	897
11.3.2 A arguição de descumprimento fundamental e o direito comparado	900
11.3.3 Os avanços e os recuos da Lei 9.882/1999	903
11.3.3.1 Da (in)constitucionalidade do parágrafo único do art. 1. ^º da Lei 9.882/1999 – Aplicação da <i>verfassungskonforme Auslegung</i>	903
11.3.3.2 A exigência do esgotamento de todos os meios para o saneamento do ato lesivo: outra necessária correção através de interpretação conforme a Constituição	905
11.3.3.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental: forma de controle difuso e concentrado	909
11.3.3.4 A medida cautelar em sede de arguição de descumprimento de preceito fundamental: o efeito avocatório – A impossibilidade de avocação <i>sponte sua</i> do STF e a inconstitucionalidade de eventual lei que autorize a suspensão e remessa de processos ao STF pelos demais tribunais	911
11.3.3.5 Da (in)constitucionalidade do art. 10, <i>caput</i> e § 3. ^º , da Lei 9.882/1999	916
11.3.3.6 De como o efeito avocatório não encontrou guarida na Constituição de 1988	918
11.3.3.7 Os efeitos da arguição de descumprimento de preceito fundamental	920
11.3.3.8 O objeto da ADPF: o descumprimento de preceitos fundamentais...	921
12. ACESSO À JUSTIÇA, JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES: A TAREFA DE UMA CRÍTICA HERMENÉUTICA DO DIREITO (CHD) – PONTOS CONCLUSIVOS FINAIS.....	925
BIBLIOGRAFIA	949
OUTRAS OBRAS DO AUTOR	975